

Considerando a expedição do Decreto Judiciário nº 3128, de 12.12.2013;  
Considerando o Recesso Forense de 20.12.2013 a 06.01.2014 e a expedição da Portaria nº 765/2013-PRES;  
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ALTAMIRO GARCIA FILHO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jataí-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 083ª ZE, com sede no município de Paranaiguara-GO, nos períodos de 16 a 19.12.2013 e 07 a 14.01.2014, em razão de afastamento legal da titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013.

Des. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

#### **PORTARIA Nº 770/2013/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,  
Considerando que a comarca de Formoso-GO encontra-se desprovida desde 09.12.2013;  
Considerando que não houve expedição do Decreto Judiciário designando magistrado para responder pela referida Comarca;  
Considerando a substituição automática conforme Tabela do Judiciário Estadual;  
Considerando o teor da Informação nº 123/2013/SEJUP/COPS/SGP;  
Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ANDREY MÁXIMO FORMIGA, Juiz de Direito da Comarca de Estrela do Norte-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 125ª ZE, com sede no município de Formoso-GO, a partir de 09.12.2013 e até nova designação ou provimento.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013.

Des. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

#### **PORTARIA Nº 771/2013/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,  
Considerando o afastamento legal da Dra. Alice Teles de Oliveira, Juíza Eleitoral da 019ª ZE de Luziânia-GO, no período de 17 a 19.12.2013, conforme atestado pela servidora da referida Zona Eleitoral;  
Considerando que a Vara Judicial responsável pela substituição automática encontra-se desprovida, conforme Tabela do Judiciário Estadual,  
Considerando que não houve expedição de Decreto Judiciário;  
Considerando o disposto na Resolução TRE 183/2012, RESOLVE:  
Art. 1º Designar a Dra. ROSANA DA SILVEIRA, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Luziânia-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 019ª ZE, com sede no referido município, no período de 17 a 19.12.2013, em razão de afastamento legal da titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013.

Des. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

#### **PORTARIA Nº 772/2013/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,  
Considerando que a Comarca de Israelândia-GO encontra-se desprovida desde 09.12.2013;  
Considerando a expedição do Decreto Judiciário nº 3120, de 12.12.2013;  
Considerando o teor da Informação nº 124/2013/SEJUP/COPS/SGP;  
Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE: